

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Francisco Robson Custódio da Silva  
brasileiro, estado civil sóteiro, profissão advogado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas  
do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.157.634-85, portador(a) do RG nº  
3.115.879 SSP/RN, residente e domiciliado(a) P.O. Upanema de Cima, nº 4, Zona  
rural, Areia Branca/RN Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a) estado  
civil: sóteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com  
endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº  
419, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS  
ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO  
DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE  
REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A)  
CONTRATANTE.

### II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão.  
quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos  
Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou  
outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.  
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos  
Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento Procuratório.

### III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do  
crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça  
Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos  
necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do  
crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

### IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor  
correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários  
contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do  
CONTRATANTE, conforme exemplo supra.



**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

**V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

**VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todos as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como; custas processuais e despesas com análise financeira.

**VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

*Francisco Calvão Cunha da Silva*  
CONTRATANTE

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Robson Custódio da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: solteiro Profissão: autônomo, portador(a) do RG  
3.115.879, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 122.157.634-85, residente  
no(a) P.O. Upanema de Cima, nº 4,  
bairro: Zona Rural, município: Areia Branca, RN  
 declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
 pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
 por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
 Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 26/06/2020  
Local e Data

Francisco robson custodio da silva  
Assinatura do Outorgante



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Francisco Robson Custádio da Silva brasileiro(a),  
estado civil: sóteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG  
3.115.879 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 122.157.634-85 residente  
no(a) P.O. Upanema de Cima nº 4  
bairro: Zona Rural município: Areia Branca / RN

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)  
estado civil: sóteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 40.615 com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira nº 219  
bairro: Centro município: Mossoró / RN

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

**Obs.:** É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró / RN, 26/06/2020  
Local e Data

Francisco Robson Custádio da Silva  
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Francisco Robson Custódio da Silva brasileiro(a),  
estação civil: Solteiro profissão: autônomo, portador(a) do RG  
3.915.879, órgão expedidor SSP/RN, do CPF: 122.157.634-85 residente  
nº(a) P.O. Upanema de Cima nº 99  
bairro: Zona rural, município: Areia Branca RN

(CEP): \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_  
 declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
 constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos  
 pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e  
 me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
 Lei.

Mossoró RN, 26 de Junho de 2020

Francisco Robson Custódio da Silva

Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/07/2020 17:34:03  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072117340284000000055583776>  
Número do documento: 20072117340284000000055583776

Num. 57868160 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/07/2020 17:34:03  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072117340284000000055583776>  
Número do documento: 20072117340284000000055583776

Num. 57868160 - Pág. 7

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIB/PASEP

207.52533.074

NÚMERO

9584838

ESTADO

0040

RN

*Francisco Rabinor uento de so. salu*

ASSINATURA DO TITULAR



RECUPERAR DIREITO



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/07/2020 17:34:03

<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072117340284000000055583776>

Número do documento: 20072117340284000000055583776

Num. 57868160 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/07/2020 17:34:03  
<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007211734028400000055583776>  
Número do documento: 2007211734028400000055583776

Num. 57868160 - Pág. 9

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

COM. DISPENSA C/ N°.....

FGTS N° DA CONTA.....

08

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

DATA DE SAÍDA.....DE.....DE.....

REGISTRO N°.....FLS. / FICHA.....

COM. DISPENSA C/ N°.....

FGTS N° DA CONTA.....

09



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL**

COSERN

**DADOS DO CUENTO**

JOSÉ LIA FONSECA VIEIRA

CPF. 068.548-434-30

**CLASSIFICAÇÃO**

81 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL

028185739	ÚNICA	07/08/2019
CAPITEN FACUNDO QUIROZ		IN DANIEL ALVAREZ
07/08/2019	3010447842	2783134

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

#### POUPANEMA DE CIMA CASA 4

UPANEMA DE CIMA VAREA RURAL  
AREIA BRANCA RN  
FOTO: JOSÉ

COM A CONTATO: 11-3641-1111  
7014839148 - 08/2019  
DATA DE VENCIMENTO: 26/08/2019 DATA PREVISTA PARA SALIDA: 06/09/2019  
TOTAL A PAGAR R\$ 96,46

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	122,000000	0,0944758	11,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,78
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,45
Contrib. Itum. Pública Municipal			8,83
Multa por atraso-NF 026891039 - 08/07/18			1,77
Multa por atraso-NF 025232178 - 06/05/19			1,68
Juros por atraso-NF 026891039 - 08/07/18			0,11
Juros por atraso-NF 025232178 - 06/05/18			0,28
Atualização IGP-M NF 026891039 - 05/07/18			0,07
Atualização IGP-M NF 025232178 - 05/05/19			0,27

TOTAL DA FATURA 96,46

O pagamento de sua Fazenda só pode ser feito com a sua aprovação. Na sua admissão ao cargo, o Vereador deve ser informado que, em todos os casos, o Conselho de Contabilidade e Controle Interno deve ser informado da aprovação do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
SESED - DEGEPOL - DPCIN - 2<sup>a</sup> DRPC  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AREIA BRANCA

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 525/2019

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de Transito.

Data e horário do fato: 11/08/2019, por volta às 21h50min.

Local da Ocorrência: Rua Coronel Liberalino, próximo a pizzaria Brilhante, centro, Areia Branca/RN.

COMUNICANTE: FRANCISCO ROBSON CUSTODIO DA SILVA, RG 3115879/RN, brasileiro (a), solteiro, autônomo, natural de Areia Branca/RN, nascido aos 27/08/1997, com 22 anos de idade. Filho (a) de Robson Custodio da Silva e de Josélia Fonseca Vieira, Residente e domiciliado na Rua Coqueiros, Upanema de Cima, Nº 82, zona rural de Areia Branca/RN TEL (084) 9 9138-5063.

VÍTIMA(S): A COMUNICATE.

ACUSADO(S): A ESCLARECER

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: Aduz a declarante, ora vítima, que estava trafegando pela pista de rolamento sentido Centro, pilotando uma motocicleta, licenciada em nome de SANDRA CUSTODIO DA SILVA SOARES, de marca/modelo HONDA/BIZ 110I, de cor VERMELHA, ano de fabricação 2017/2017, RENAVAM 01112327247, CHASSI \*\*\*\*\*207344, PLACA QGI 9222- AREIA BRANCA/RN, quando um carro não identificado, colidiu na lateral da motocicleta QUE o declarante/vítima pilotava, fazendo com que o mesmo viesse cair no solo, que fora socorrido por populares. QUE foi atendido no HOSPITAL SARA KUBITSCHER e caminhado ao HTRM de Mossoró. Nada mais.

DOCUMENTOS EM AEXO. PRONTUÁRIO atendimento do HOSPITAL SARA KUBITSCHER em AREIA BRANCA/RN e NO HTRM em Mossoró/RN, DOCUMENTOS PESSOAIS.

OBS.: O comunicante se responsabiliza pelas informações contidas, no presente Boletim de Ocorrência, sob pena de responsabilidade criminal, com vistas no art. 340 do CPB.

Areia Branca/RN, 06 de Setembro de 2019.

Francisco Robson Custodio da Silva  
Comunicante

Carvalho Alves Lima  
99.933-9  
Policial Regulamentar  
Survão

Rua Desembargador Filgueira, sn, Centro, Areia Branca  
CEP 59.650.000 – Telefone: 84-3332.5045  
Email: dmareiabranca@rn.gov.br



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>		<b>SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT</b>																																																																																																																																	
<p>DETTRAN - RN 11619 // 00024 nº 014243695900          CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">VIA</td> <td style="width: 25%;">COD. RENAVAM</td> <td style="width: 25%;">R.N. T.R.C.</td> <td style="width: 25%;">EXERCÍCIO</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>01112327247</td> <td>*****</td> <td>2018</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">NOME</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">SANDRA CUSTODIO DA SILVA SOARES</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">CPF / CNPJ</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">PLACA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">076.267.144-07</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">QGI 9222</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PLACA ANT / UF</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">CHASSI</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">QGI 9222/RN</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">9C2JC7000HR207344</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">ESPECIE TIPO</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">COMBUSTÍVEL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PASSEIETO/MOTONETA/HAO APLICAVEL</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">GÁSOLINA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">MARCAS / MODELO</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">ANO FAB / ANO MOD.</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">HONDA/BIZ 110I</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">2017 / 2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">CAP / POT / CIL</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">COR PREDOMINANTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">OCV/109 CELINDRADAS</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">PARTICULAR</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">COTA ÚNICA</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">VENC. COTA ÚNICA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">I</td> <td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td> <td style="text-align: center;">26/12/2018</td> <td style="text-align: center;">1º PAGO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P</td> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">2º PAGO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">V</td> <td colspan="2"></td> <td style="text-align: center;">3º PAGO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">002013 3X</td> <td style="text-align: center;">R\$ 29,15</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">IOF (R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">*** TAXAS DETTRAN: PAGO</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">PRÉMIO TOTAL (R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">DETTRAN: PAGO</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">DPVAT: PAGO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DATA DE PAGAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">26/12/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.634.220/0001-65          BANCO HONDA S/A          MOTOR: JC70E0H207344</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DETTRAN - RN</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DATA</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">26/12/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">AREIA BRANCA/RN</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">Siderney Bezerra da Silva          Coordenador do Registro de Veículos          DETTRAN - RN</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">EXERCÍCIO</td> </tr> </table>				VIA	COD. RENAVAM	R.N. T.R.C.	EXERCÍCIO	1	01112327247	*****	2018	NOME				SANDRA CUSTODIO DA SILVA SOARES				CPF / CNPJ		PLACA		076.267.144-07		QGI 9222		PLACA ANT / UF		CHASSI		QGI 9222/RN		9C2JC7000HR207344		ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL		PASSEIETO/MOTONETA/HAO APLICAVEL		GÁSOLINA		MARCAS / MODELO		ANO FAB / ANO MOD.		HONDA/BIZ 110I		2017 / 2017		CAP / POT / CIL		COR PREDOMINANTE		OCV/109 CELINDRADAS		PARTICULAR		COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA		I	R\$ 0,00	26/12/2018	1º PAGO	P			2º PAGO	V			3º PAGO	A	002013 3X	R\$ 29,15		PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)		*** TAXAS DETTRAN: PAGO		PRÉMIO TOTAL (R\$)		DETTRAN: PAGO		DPVAT: PAGO		DATA DE PAGAMENTO				26/12/2018				OBSERVAÇÕES				ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.634.220/0001-65 BANCO HONDA S/A MOTOR: JC70E0H207344				DETTRAN - RN				DATA				26/12/2018				AREIA BRANCA/RN				Siderney Bezerra da Silva Coordenador do Registro de Veículos DETTRAN - RN				EXERCÍCIO			
VIA	COD. RENAVAM	R.N. T.R.C.	EXERCÍCIO																																																																																																																																
1	01112327247	*****	2018																																																																																																																																
NOME																																																																																																																																			
SANDRA CUSTODIO DA SILVA SOARES																																																																																																																																			
CPF / CNPJ		PLACA																																																																																																																																	
076.267.144-07		QGI 9222																																																																																																																																	
PLACA ANT / UF		CHASSI																																																																																																																																	
QGI 9222/RN		9C2JC7000HR207344																																																																																																																																	
ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL																																																																																																																																	
PASSEIETO/MOTONETA/HAO APLICAVEL		GÁSOLINA																																																																																																																																	
MARCAS / MODELO		ANO FAB / ANO MOD.																																																																																																																																	
HONDA/BIZ 110I		2017 / 2017																																																																																																																																	
CAP / POT / CIL		COR PREDOMINANTE																																																																																																																																	
OCV/109 CELINDRADAS		PARTICULAR																																																																																																																																	
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA																																																																																																																																	
I	R\$ 0,00	26/12/2018	1º PAGO																																																																																																																																
P			2º PAGO																																																																																																																																
V			3º PAGO																																																																																																																																
A	002013 3X	R\$ 29,15																																																																																																																																	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)																																																																																																																																	
*** TAXAS DETTRAN: PAGO		PRÉMIO TOTAL (R\$)																																																																																																																																	
DETTRAN: PAGO		DPVAT: PAGO																																																																																																																																	
DATA DE PAGAMENTO																																																																																																																																			
26/12/2018																																																																																																																																			
OBSERVAÇÕES																																																																																																																																			
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.634.220/0001-65 BANCO HONDA S/A MOTOR: JC70E0H207344																																																																																																																																			
DETTRAN - RN																																																																																																																																			
DATA																																																																																																																																			
26/12/2018																																																																																																																																			
AREIA BRANCA/RN																																																																																																																																			
Siderney Bezerra da Silva Coordenador do Registro de Veículos DETTRAN - RN																																																																																																																																			
EXERCÍCIO																																																																																																																																			
<b>RN nº 014243695900 - BILHETE DE SEGURO DPVAT</b>																																																																																																																																			
<b>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT          PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO          AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA</b>																																																																																																																																			
<a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a> SAC DPVAT 0800 022 1204																																																																																																																																			
EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2018 26/12/2018																																																																																																																																			
VIA CPF / CNPJ PLACA 1 076.267.144-07 QGI 9222																																																																																																																																			
RENAVAM MARCA / MODELO 01112327247 HONDA/BIZ 110I																																																																																																																																			
ANO FAB CAT. TANP. Nº CHASSI 2017 9 9C2JC7000HR207344																																																																																																																																			
<b>PRÉMIO TARIFÁRIO</b>																																																																																																																																			
FNS (R\$)		DENATRAN (R\$)																																																																																																																																	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		IOF (R\$)																																																																																																																																	
PAGAMENTO		TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)																																																																																																																																	
COTA ÚNICA		PARCELADO																																																																																																																																	
DATA DE QUITAÇÃO																																																																																																																																			
<b>SEGURADORA LÍDER - DPVAT</b> CNPJ 09.248.608/0001-04																																																																																																																																			



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 21/07/2020 17:34:03

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072117340284000000055583776>

Número do documento: 20072117340284000000055583776

Num. 57868160 - Pág. 13



# NCR

Padaria de nato  
alcoolizado  
02/14, sem defunto

PC: União: Pneumoníngulo Frontal dobro  
Brocas profundamente com encolhimento do seio  
frontal.

Cl: Informado

*Moisés Felipe*  
Neurocirurgia  
CRM 7579 RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 29/08/2019

B100

SAME / ARQUIVO





SECRETARIA  
DE SAÚDE

HOSPITAL SARA KUBITSCHEK  
MATERNIDADE DR. WILON CABRAL



### FICHA DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS / SUS

#### SAME/RECEPÇÃO

NÚMERO DO CARTÃO SUS:		104 2042 819 1780		NÚMERO DO ATENDIMENTO:	34
NOME:		Francisco Kallgren Antunes da Silva		IDADE:	21a
DATA DE NASCIMENTO:	27/05/1977	SEXO:	M	NOME DA MÃE:	Joséia Forse Almeida
ENDERECO (RUA/AV):		Av. 15 de Novembro		NÚMERO:	
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Itabira	NATURALIDADE:	Itabira
TELEFONE:	3213-9149	ACOMPANHANTE:	a mÃe.	DATA:	06/07/20
				HORA:	22:00
MOTIVO DA PROCURA:		Acidente de moto		RÚBRICA DO SERVIDOR:	

#### ACOLHIMENTO / TRIAGEM / CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (ENFERMAGEM)

QUEIXAS:	INÍCIO (DIAS/HORAS):	
ANTECEDENTES PATOLÓGICOS: HAS ( ) DM ( ) OUTROS:		
ANTECEDENTES ALÉRGICOS:		
SINAIS VITAIS/DADOS INICIAIS: Peso: _____ Kg Temp.: _____ °C P.A.: 120 x 90 mmHg F.C.: 70 BPM		
P.R.: _____ RPM SpO2: 100 % H.G.T.: _____ Mg/Dl Escala de Glasgow: _____ PTS.		
TIPO DE ATENDIMENTO: ( ) Emergência ( ) Urgência ( ) Urgência leve ( ) Não urgência		CLASSIFICAÇÃO:

#### ANAMNESE (MÉDICO)

Parceiro esquerdo, de 20 anos, com dor e febre na costela e dor no tórax.

#### EXAME FÍSICO (MÉDICO)

Parceiro desabafado.

#### EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS (MÉDICO)

LABORATÓRIO: ( ) HC ( ) EAS OUTROS:	
( ) ECG OUTROS:	

**HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S):** Insufo no tórax  
Insufo na costela

**CID:**

(COMUNICAR/NOTIFICAR, SE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA)

CONDUTA: ( ) Medicação + Alta ( ) Medicação+Observação ( ) Procedimento + Alta  
( ) Internação no próprio hospital ( ) Orientações

MÉDICO: (Carimbo e Assinatura)

ASSINATURA DO PÁRIO / 11/07/2020



HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MEIRA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
AME MOSSORÓ 07/08/2019

B116

SAME / ARQUIVO

**RECEITUÁRIO MÉDICO**

Francisco Robson Cunha  
05/08/2019

Sofre de dor no peito  
de vez em quando e  
sufre de dor no abdômen e  
na barriga e no dia.  
Dor forte -  
dor - dor - dor.  
dor - dor - dor.

7. A. 120/80 ur

IND - TOSAUS NA CÂINHO  
TOSAUS NO TÓRAX  
CL - TO  
SPO2 - 100% PR  
Areia Branca, RN 11/08/2019

*[Signature]*

Médico CRM 1629  
CRM 1629

Endereço do paciente:  
Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_

Rua João Felix, 120 - Centro - CEP 59.655-000  
Fone: (84) 3332-4936 / 3332-4937  
Areia Branca - Rio Grande do Norte



Prontuário: 209098



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO  
RN  
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

**PERMISSÃO**

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **FRANCISCO ROBSON CUSTUDIO DA SILVA** (Fia: 4233/2019), CPF:12215763485.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 12 de Agosto de 2019.

*Edilza Fonsca Vieira*

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO  
EPIDEMIOLÓGICA

Paciente ou responsável

DATA *12/08/19*

Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ *SD 10/08/19*  
*Sim*

SAME / ARQUIVO



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

**Identificação do Estabelecimento de Saúde**

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	4 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689

**Identificação do Paciente**

5 - NOME DO PACIENTE	6 - N° DO PRONTUÁRIO			
FRANCISCO ROBSON CUSTUDIO DA SILVA (8 - 4233/2019)	209098			
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO	10 - RAÇA/COR	10.1 - ETNIA
704204281971780	27/06/1997	Masc. <input checked="" type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3	PARDA	
11 - NOME DA MÃE	12 - TELEFONE DE CONTATO			
JOSELIA FONSECA VIEIRA	Nº DO TELEFONE 91385063			
13 - NOME DO RESPONSÁVEL	14 - TELEFONE DE CONTATO			
FRANCISCO ROBSON CUSTUDIO DA SILVA	Nº DO TELEFONE 91385063			
15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)	16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF	19 - CEP
COQUEIRO, 82 / - UPANEMA DE CIMA	AREIA BRANCA	240110	RN	59655000

**JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO**

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Afundamento de crânio  
Após acidente de moto seu copaete e alcoolizado.*

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

*Acidente de moto.*

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

*RC de crânio*

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURAS MÚLTIPLAS ENVOLVENDO OS OSSOS DO CRÂNIO E DA FACE

24 - CID 10 PRINCIPAL 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.

S02.7

**PROCEDIMENTO SOLICITADO**

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CRÂNIO COM AFUNDAMENTO

403010268

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

CIR

2

( ) CNS

( ) CPF

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

MOISES FELIPE

12/08/2019

*Moises Felipe  
CIR  
CAMS 378*

**PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)**

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - N° DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

( ) EMPREGADO ( ) EMPREGADOR ( ) AUTÔNOMO ( ) DESEMPREGADO ( ) APOSENTADO ( ) NÃO SEGURADO

**AUTORIZAÇÃO**

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

52 - N° AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

LIGNEY LINO DE OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

48 - DOCUMENTO

49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

(X) CNS ( ) CPF

980016001835565

SAME MOSSORÓ 30/08/2019

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

*Rian*  
SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

REQUISIÇÃO DE PARECER

Nome: Francisco Bezerra Idade: \_\_\_\_\_ Nº Reg. \_\_\_\_\_

Serviço: \_\_\_\_\_ Enfº: 102 Leito: 4609

AO SERVIÇO: Cardiologia

MOTIVO DA CONSULTA: (Especificar os dados sobre os quais deseja opinião e enumerar os principais sintomas do enfermo)

Febre 39,5º p/cessar

Dorsos - Gravidez -

Dor p/.

Mossoró, 12 de 08 de 2019

Dr. Valmir Braga de Andrade  
Cirurgião Bucal/Maxilo-Facial  
033671 - CRM-RN: 3697

Médico que solicita o parecer

PARECER: Edema tímpano BMF Sem grau

OU febre de 39,5º p/cessar

Gravidez Francisca normal t= 130x80cm

BCC - Dentro da normalidade

~~Referência: febre crônica febre~~

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTE CONFORME O ORIGINA  
Mossoró 30/07/2019

Arturo Rosado de Miranda  
Cardiologista / Intensivista  
CRM-RN: 3697

12/08/19

SAME / ARQUIVO

S/N



**HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA**

PACIENTE: Francisco Robson Custódio da Silva

DIAGN: Fratura com afundamento frontal direito + pneumocrânio não hipertensivo

DI: 12/08/2019

DATA: 12/08/2019

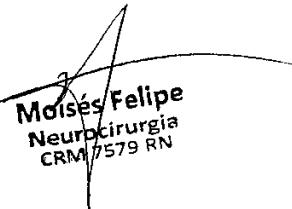
Admissão: Queda de moto sem capacete, alcoolizado. Glasgow 14 (desorientação).

EF: G14, sem déficits. Pupilas iso/foto +.

CD: Sintomáticos. jejum. Exames lab

1. Dieta zero	
2. SF 0,9% (500ml) + Glicose 50% (5amp), IV, 12/12h	
3. Omeprazol 40mg IV 1x/dia	
4. Dipirona 02ml + ABD 08ml EV 6/6h, lento, fixo	
5. Plasil 2ml + ABD 18ml EV 8/8h, lento, se náuseas ou vômitos	
6. Dexametasona 4mg. 1ml + 19ml de ABD, IV lento, 8/8h	
7. Fenitoína 50mg/ml. 2ml + 18ml ABD, IV, lento, 8/8h	
8. Cabeceira elevada	
9. Curativo diário	
10. Acompanhamento da cirurgia bucomaxilofacial	

II. TC de crânio de controle às 12h  
de hoje

  
Moisés Felipe  
Neurocirurgia  
CRM 7579 RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
DE MOSSORÓ 30/08/2019

  
SAME / ARQUIVO



301-1

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

*DRS. J*

PACIENTE: Francisco Robson Custódio da Silva

DIAGN: Fratura com afundamento frontal direito + pneumocrânio não hipertensivo

DI: 12/08/2019

DATA: 16/08/2019

Sem queixas neurológicas.

EF: G15, sem déficits. Pupilas iso/foto +. Blefarohematoma à direita. Sem sinais de fistula LCR

TC de controle (16/8): sem incremento das lesões hemorrágicas.

CD: Alta da NC com orientações. Transfiro para BMF para definição de tratamento cirúrgico de fraturas de face

1. Dieta livre	
2. Dipirona 45gt VO 6/6h SN	SN
3. Plasil 2ml IM 8/8h ,se náuseas ou vômitos	SN
4. Cabeceira elevada	
5. Alta da Neurocirurgia	
6. Acompanhamento da cirurgia bucomaxilofacial	
7. Clindamícias 600mg ev - 06/266 -	16/16 22 04
8. Omeprazol - 40mg ev - 01 x 060 -	06/
9. ...	
10. ...	
11. ...	
12. ...	
13. ...	
14. ...	
15. ...	
16. ...	
17. ...	
18. ...	
19. ...	
20. ...	
21. ...	
22. ...	
23. ...	
24. ...	
25. ...	
26. ...	
27. ...	
28. ...	
29. ...	
30. ...	
31. ...	
32. ...	
33. ...	
34. ...	
35. ...	
36. ...	
37. ...	
38. ...	
39. ...	
40. ...	
41. ...	
42. ...	
43. ...	
44. ...	
45. ...	
46. ...	
47. ...	
48. ...	
49. ...	
50. ...	
51. ...	
52. ...	
53. ...	
54. ...	
55. ...	
56. ...	
57. ...	
58. ...	
59. ...	
60. ...	
61. ...	
62. ...	
63. ...	
64. ...	
65. ...	
66. ...	
67. ...	
68. ...	
69. ...	
70. ...	
71. ...	
72. ...	
73. ...	
74. ...	
75. ...	
76. ...	
77. ...	
78. ...	
79. ...	
80. ...	
81. ...	
82. ...	
83. ...	
84. ...	
85. ...	
86. ...	
87. ...	
88. ...	
89. ...	
90. ...	
91. ...	
92. ...	
93. ...	
94. ...	
95. ...	
96. ...	
97. ...	
98. ...	
99. ...	
100. ...	
101. ...	
102. ...	
103. ...	
104. ...	
105. ...	
106. ...	
107. ...	
108. ...	
109. ...	
110. ...	
111. ...	
112. ...	
113. ...	
114. ...	
115. ...	
116. ...	
117. ...	
118. ...	
119. ...	
120. ...	
121. ...	
122. ...	
123. ...	
124. ...	
125. ...	
126. ...	
127. ...	
128. ...	
129. ...	
130. ...	
131. ...	
132. ...	
133. ...	
134. ...	
135. ...	
136. ...	
137. ...	
138. ...	
139. ...	
140. ...	
141. ...	
142. ...	
143. ...	
144. ...	
145. ...	
146. ...	
147. ...	
148. ...	
149. ...	
150. ...	
151. ...	
152. ...	
153. ...	
154. ...	
155. ...	
156. ...	
157. ...	
158. ...	
159. ...	
160. ...	
161. ...	
162. ...	
163. ...	
164. ...	
165. ...	
166. ...	
167. ...	
168. ...	
169. ...	
170. ...	
171. ...	
172. ...	
173. ...	
174. ...	
175. ...	
176. ...	
177. ...	
178. ...	
179. ...	
180. ...	
181. ...	
182. ...	
183. ...	
184. ...	
185. ...	
186. ...	
187. ...	
188. ...	
189. ...	
190. ...	
191. ...	
192. ...	
193. ...	
194. ...	
195. ...	
196. ...	
197. ...	
198. ...	
199. ...	
200. ...	
201. ...	
202. ...	
203. ...	
204. ...	
205. ...	
206. ...	
207. ...	
208. ...	
209. ...	
210. ...	
211. ...	
212. ...	
213. ...	
214. ...	
215. ...	
216. ...	
217. ...	
218. ...	
219. ...	
220. ...	
221. ...	
222. ...	
223. ...	
224. ...	
225. ...	
226. ...	
227. ...	
228. ...	
229. ...	
230. ...	
231. ...	
232. ...	
233. ...	
234. ...	
235. ...	
236. ...	
237. ...	
238. ...	
239. ...	
240. ...	
241. ...	
242. ...	
243. ...	
244. ...	
245. ...	
246. ...	
247. ...	
248. ...	
249. ...	
250. ...	
251. ...	
252. ...	
253. ...	
254. ...	
255. ...	
256. ...	
257. ...	
258. ...	
259. ...	
260. ...	
261. ...	
262. ...	
263. ...	
264. ...	
265. ...	
266. ...	
267. ...	
268. ...	
269. ...	
270. ...	
271. ...	
272. ...	
273. ...	
274. ...	
275. ...	
276. ...	
277. ...	
278. ...	
279. ...	
280. ...	
281. ...	
282. ...	
283. ...	
284. ...	
285. ...	
286. ...	
287. ...	
288. ...	
289. ...	
290. ...	
291. ...	
292. ...	
293. ...	
294. ...	
295. ...	
296. ...	
297. ...	
298. ...	
299. ...	
300. ...	
301. ...	
302. ...	
303. ...	
304. ...	
305. ...	
306. ...	
307. ...	
308. ...	
309. ...	
310. ...	
311. ...	
312. ...	
313. ...	
314. ...	
315. ...	
316. ...	
317. ...	
318. ...	
319. ...	
320. ...	
321. ...	
322. ...	
323. ...	
324. ...	
325. ...	
326. ...	
327. ...	
328. ...	
329. ...	
330. ...	
331. ...	
332. ...	
333. ...	
334. ...	
335. ...	
336. ...	
337. ...	
338. ...	
339. ...	
340. ...	
341. ...	
342. ...	
343. ...	
344. ...	
345. ...	
346. ...	
347. ...	
348. ...	
349. ...	
350. ...	
351. ...	
352. ...	
353. ...	
354. ...	
355. ...	
356. ...	
357. ...	
358. ...	
359. ...	
360. ...	
361. ...	
362. ...	
363. ...	
364. ...	
365. ...	
366. ...	
367. ...	
368. ...	
369. ...	
370. ...	
371. ...	
372. ...	
373. ...	
374. ...	
375. ...	
376. ...	
377. ...	
378. ...	
379. ...	
380. ...	
381. ...	
382. ...	
383. ...	
384. ...	
385. ...	
386. ...	
387. ...	
388. ...	
389. ...	
390. ...	
391. ...	
392. ...	
393. ...	
394. ...	
395. ...	
396. ...	
397. ...	
398. ...	
399. ...	
400. ...	
401. ...	
402. ...	
403. ...	
404. ...	
405. ...	
406. ...	
407. ...	
408. ...	
409. ...	
410. ...	
411. ...	
412. ...	
413. ...	
414. ...	
415. ...	
416. ...	
417. ...	
418. ...	
419. ...	
420. ...	
421. ...	
422. ...	
423. ...	
424. ...	
425. ...	
426. ...	
427. ...	
428. ...	
429. ...	
430. ...	
431. ...	
432. ...	
433. ...	
434. ...	
435. ...	
436. ...	
437. ...	
438. ...	
439. ...	
440. ...	
441. ...	
442. ...	
443. ...	
444. ...	
445. ...	
446. ...	
447. ...	
448. ...	
449. ...	
450. ...	
451. ...	
452. ...	
453. ...	
454. ...	
455. ...	
456. ...	
457. ...	
458. ...	
459. ...	
460. ...	
461. ...	
462. ...	
463. ...	
464. ...	
465. ...	
466. ...	
467. ...	
468. ...	
469. ...	
470. ...	
471. ...	
472. ...	
473. ...	
474. ...	
475. ...	
476. ...	
477. ...	
478. ...	
479. ...	
480. ...	
481. ...	
482. ...	
483. ...	
484. ...	
485. ...	
486. ...	
487. ...	
488. ...	
489. ...	
490. ...	
491. ...	
492. ...	
493. ...	
494. ...	
495. ...	
496. ...	
497. ...	
498. ...	
499. ...	
500. ...	
501. ...	
502. ...	
503. ...	
504. ...	
505. ...	
506. ...	
507. ...	
508. ...	
509. ...	
510. ...	
511. ...	
512. ...	
513. ...	
514. ...	
515. ...	
516. ...	
517. ...	
518. ...	
519. ...	
520. ...	
521. ...	
522. ...	
523. ...	
524. ...	
525. ...	
526. ...	
527. ...	
528. ...	
529. ...	
530. ...	
531. ...	
532. ...	
533. ...	
534. ...	
535. ...	
536. ...	
537. ...	
538. ...	
539. ...	
540. ...	
541. ...	
542. ...	
543. ...	
544. ...	
545. ...	
546. ...	
547. ...	
548. ...	
549. ...	
550. ...	
551. ...	
552. ...	
553. ...	
554. ...	
555. ...	
556. ...	
557. ...	
558. ...	
559. ...	
560. ...	
561. ...	
562. ...	
563. ...	
564. ...	
565. ...	
566. ...	
567. ...	
568. ...	
569. ...	
570. ...	
571. ...	
572. ...	
573. ...	
574. ...	
575. ...	
576. ...	
577. ...	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: FRANCISCO ROBSON CUSTÓDIO DA SILVA 22 ANOS

CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 301-1

DATA DA ADMISSÃO: 12-08-2019

DATA	EVOLUÇÃO
23-08-2019	Paciente aguardando tratamento cirúrgico de fratura do esqueleto fixo da face, apresentando-se estável, deformidade em face compatível com padrão de fratura, edema facial em involução, eupnéico, mucosas coradas, pulsos carotídeos cheios, sem queixas clínicas importantes. Segue em acompanhamento hospitalar.

DATA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA VO livre	
2	SF 0,9% 1000 mL EV	10 30
3	SG 5% 500 mL EV	10
4	Oxacilina 2g EV 4/4h	14 18 22 02 06 10
5	Comp B + Vit C 1 ampola no Soro 1x ao dia	10
6	OMEPRAZOL 40 MG EV /DIA LENTO	06
7	Tilatil 40 mg + ABD EV 12/12h	22 10
8	Dipirona 2 mL + 8 mL ABD EV 6/6h	16 22 04 10
9	Estimular higiene oral e corporal	
10	Ordenha e curativo em FO 3x ao dia ou a critério da enfermagem	
11	SSVV + CCGG	
12	HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL E MOSSORÓ 30/08/2019	Miguel Fernandes CRON 1063
13		Bim
14	SAME/ARQUIVO	





()



Buscar no site

A  
COMPANHIA SEGURO  
DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-  
Atendimento)CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS SALA DE  
IMPRENSA TRABALHE  
CONOSCO 

CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3200079004 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** FRANCISCO ROBSON CUSTODIO DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

**BENEFICIÁRIO** FRANCISCO ROBSON CUSTODIO DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 12215763485

#### Posição em 01-06-2020 19:51:12

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

04/03/2020 R\$ 1.350,00 R\$ 0,00 R\$ 1.350,00

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/03/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/nFtATdTtWHbmTj+7EjHNOAapi_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/nFtATdTtWHbmTj+7EjHNOAapi_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=</a> )



01/06/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

21/02/2020	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	 ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/FVvvQ6mDtd7Qm937vORr5w=api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/FVvvQ6mDtd7Qm937vORr5w=api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=</a> )
19/02/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/sIGEEIZpmLAjgyefW6Cowg=api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/sIGEEIZpmLAjgyefW6Cowg=api_key=KuMhXlaPPUxk5vQyyBfCaYenQzA9k8LMrDsO0rtUhaA=</a> )



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

#### Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

#### ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

#### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

#### PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

#### ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)



(<https://www.seguradoralider.com.br>)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Areia Branca  
BR-110, Km 01, AREIA BRANCA - RN - CEP: 59655-000

Processo: 0800831-72.2020.8.20.5113

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO ROBSON CUSTODIO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Vistos.

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência a que alude o artigo 334 do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é consabido que as demandadas (seguradoras) somente realizam acordo após a realização da perícia médica para constatação do grau de invalidez.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Orthos – Santo Antônio Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria Judiciária:

- a) a citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a presente demanda, sob pena de revelia (arts. 335 e 344, CPC);
- b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;



c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, proceda-se com a realização de perícia.

Formulo os seguintes quesitos:

1. Houve debilidade ou invalidez permanente em decorrência do acidente automobilístico?
2. A debilidade ou invalidez porventura constatada se enquadra em qual das hipóteses de graduação elencadas pela Lei nº. 11.945, de 04 de junho de 2009? (conforme tabela de graduação anexa).
3. Acaso não se enquadre em nenhuma das hipóteses arroladas pela Lei nº. 11.945/2009 (tabela em anexo), em que consiste a lesão sofrida?
4. Em qual das hipóteses da referida tabela a dita lesão mais se aproxima?
5. Em sendo afirmativo o quesito anterior, qual o impacto da referida sequela na atividade laborativa e no desempenho das funções rotineiras do cotidiano: a) é de intensa repercussão; b) é de média repercussão; c) é de leve repercussão; ou d) a sequela é meramente residual?

Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

O recolhimento dos honorários periciais, conforme convênio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ser intimada para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 350 e 351 do CPC.

A parte autora deve juntar aos autos comprovante de seus rendimentos ou documento semelhante, a fim de aferir-se o benefício da gratuidade de justiça.

Após, nova conclusão para fins de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 24 de julho de 2020.



FABIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 24/07/2020 08:54:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072408542503900000055600474>  
Número do documento: 20072408542503900000055600474

Num. 57885764 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Areia Branca  
BR-110, Km 01, AREIA BRANCA - RN - CEP: 59655-000

Processo: 0800831-72.2020.8.20.5113

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO ROBSON CUSTODIO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Vistos.

Em juízo de cognição sumária, entendo presentes os requisitos da petição inicial.

Tendo em vista a necessidade de prova pericial e as peculiaridades das ações indenizatórias sobre seguro obrigatório, deixo de designar, inicialmente, a audiência a que alude o artigo 334 do CPC, observando-se a regra contida no § 4º do mesmo dispositivo, uma vez que é consabido que as demandadas (seguradoras) somente realizam acordo após a realização da perícia médica para constatação do grau de invalidez.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Havendo necessidade de perícia médica, motivo pelo qual nomeio o Dr. MANOEL FERNANDES DA SILVEIRA, Médico Ortopedista, com endereço na Rua Pedro Velho, 320, Orthos – Santo Antônio Mossoró/RN, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do convênio firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, cumprindo ao profissional cumprir escrupulosamente o encargo que fora cometido, nos termos do disposto no art. 422, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria Judiciária:

- a) a citação da parte promovida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, contestar a presente demanda, sob pena de revelia (arts. 335 e 344, CPC);
- b) intimação do(a) perito(a) para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;



c) intimação dos advogados dos litigantes, para, em 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente deliberação, querendo, ratificarem ou apresentarem seus quesitos, bem como indicar perito assistente.

Em seguida, após a intimação das partes para a quesitação e indicação de assistente, proceda-se com a realização de perícia.

Formulo os seguintes quesitos:

1. Houve debilidade ou invalidez permanente em decorrência do acidente automobilístico?
2. A debilidade ou invalidez porventura constatada se enquadra em qual das hipóteses de graduação elencadas pela Lei nº. 11.945, de 04 de junho de 2009? (conforme tabela de graduação anexa).
3. Acaso não se enquadre em nenhuma das hipóteses arroladas pela Lei nº. 11.945/2009 (tabela em anexo), em que consiste a lesão sofrida?
4. Em qual das hipóteses da referida tabela a dita lesão mais se aproxima?
5. Em sendo afirmativo o quesito anterior, qual o impacto da referida sequela na atividade laborativa e no desempenho das funções rotineiras do cotidiano: a) é de intensa repercussão; b) é de média repercussão; c) é de leve repercussão; ou d) a sequela é meramente residual?

Após apresentado o laudo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 10 (dez) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

O recolhimento dos honorários periciais, conforme convênio supracitado, ocorrerá logo após a realização da perícia, devendo a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT ser intimada para tal ato, no prazo de 10 (dez) dias, caso não junte o devido comprovante de pagamento.

Havendo preliminares e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 350 e 351 do CPC.

A parte autora deve juntar aos autos comprovante de seus rendimentos ou documento semelhante, a fim de aferir-se o benefício da gratuidade de justiça.

Após, nova conclusão para fins de julgamento.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 24 de julho de 2020.



FABIO FERREIRA VASCONCELOS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FABIO FERREIRA VASCONCELOS - 24/07/2020 08:54:25  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072408542503900000055600474>  
Número do documento: 20072408542503900000055600474

Num. 57971091 - Pág. 3